



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.122, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.536/2024, até a importância de **R\$ 1.457.051,81** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.154000 - Resolução SESA nº 765/2022 - Construção de UBS do Bairro União

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000** R\$ 807.051,81

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2518** R\$ 65.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **518** R\$ 585.000,00

TOTAL R\$ **1.457.051,81**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde .. R\$ 585.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 807.051,81

Fonte nº **2518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior R\$ 65.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 28 / 02 / 2024

Página: 04 - Edição 3469